Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Resolução nº 03/84

Altera a redação do Artigo 7º da Resolução nº 02/82, de 03 de dezembro de 1982

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA DIA 03/12/1984 APROVOU, E ELA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 7º da Resolução nº 02/82, de 03 de dezembro de 1982, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim para a próxima Legislatura e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 7º - Ao Presidente da Câmara, a título de Verba de Representação, será atribuído mensalmente um valor correspondente a 10 (dez) MVR (maior valor de referência)".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de dezembro de 1984

Antonio Castanharo
Presidente

Antonio Aires dos Santos
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Dr. Edson Veronese
Diretor de Secretaria